



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.310 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.124/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, das secretarias abaixo discriminadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.830,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais) nos termos do disposto nos incisos II, III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL		
165	01.06.04.08.2430015.2027.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAL	130.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1041	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	165.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE		
779	01.19.01.18.5410046.2096.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.830,00
746	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00
714	01.19.01.04.1220043.2076.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
TOTAL.....R\$			396.830,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2013 – tesouro, no valor R\$165.000,00, no valor de R\$ 130.000,00 do superávit financeiro de 2013 – por fonte de recurso, e no valor de R\$ 101.830,00, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
778	01.19.01.18.5410046.2096.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.830,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

742	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	12.000,00
741	01.19.01.15.4520042.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.000,00
715	01.19.01.04.1220043.2076.3.3.90.39		46.000,00
TOTAL Redução + Recursos.....R\$			396.830,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO